



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano III | Edição nº 339

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Leis	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	4
Atos de Pessoal	6
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano III | Edição nº 339

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



LEI Nº 1.424/2021

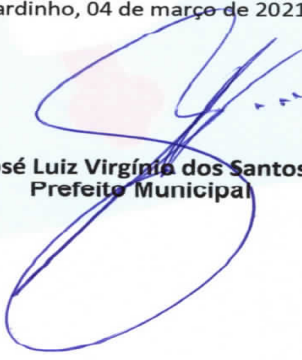
“Dispõe sobre a denominação de JOSÉ ROBERTO DA ROCHA CAMARGO à via pública atualmente denominada “Rua 03”, localizada no Conjunto Habitacional Oswaldo Correa, nesta cidade”.

José Luiz Virgínio dos Santos, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pardinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública atualmente denominada “Rua 03”, localizada no Conjunto Habitacional Oswaldo Correa, nesta cidade, passa a denominar-se “RUA JOSÉ ROBERTO DA ROCHA CAMARGO”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pardinho, 04 de março de 2021


José Luiz Virgínio dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano III | Edição nº 339

Página 3 de 6



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



LEI Nº 1.425/2021

"Dispõe sobre a denominação de BENEDITO BERNARDO DE OLIVEIRA à via pública atualmente denominada "Rua 06", localizada no Conjunto Habitacional Oswaldo Correa, nesta cidade".

José Luiz Virgínio dos Santos, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pardinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública atualmente denominada "Rua 06", localizada no Conjunto Habitacional Oswaldo Correa, nesta cidade, passa a denominar-se "RUA BENEDITO BERNARDO DE OLIVEIRA".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pardinho, 04 de março de 2021


José Luiz Virgínio dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br - CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano III | Edição nº 339

Página 4 de 6

Outros atos oficiais



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À
R MARTINS - PAPELARIA
Jeronimo de Andrade, 479
FARTURA - SP

REF: Pregão Presencial nº. 019/2020 –
Aquisição de Material Hospitalar e
Material de Distribuição Gratuita.

MUNICÍPIO DE PARDINHO, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 46.634.150/0001-58, com sede na Rua Sargento Egídio do Amaral, 235, na cidade de Pardinho – SP, neste ato representado por seu advogado e Procurador e pelo Prefeito Municipal **JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**, denominado simplesmente de **NOTIFICANTE**, vem tempestivamente através da presente, apresentar,

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em face de **R MARTINS - PAPELARIA**, CNPJ/MF 32.805.736/0001-23 com sede na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, Rua Jeronimo de Andrade, 479, aqui denominada simplesmente de **NOTIFICADA**, mediante as razões de fato e de direito abaixo expostas:

O **NOTIFICANTE** em 2020 cuidou de abrir procedimento licitatório na modalidade de Pregão, objetivando a Aquisição de Material Hospitalar e Material de Distribuição Gratuita.

Conforme consta do procedimento licitatório Pregão Presencial 019/2020 a **NOTIFICADA** foi declarada vencedora do certame para o fornecimento dos itens descritos nos itens 01 a 07, sendo que após foi firmado o contrato 054/2020 estabelecendo que as entregas deveriam ocorrer em 24 (vinte quatro) horas conforme consta da cláusula Segunda do mencionado pacto.

Ocorre, que conforme consta do e-mail encaminhado a esta empresa em 08 de fevereiro de 2021, foram solicitadas a entrega de **fraldas, detalhada na solicitação de empenho: 420/2021, (vide anexo)**.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano III | Edição nº 339

Página 5 de 6



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



Assim, diante do contrato no. 054/2020 em razão do Pregão Presencial 019/2020, é de rigor seja a entrega retomado de imediato e cumprir as obrigações assumidas regularizando a situação perante o Município de Pardinho, na forma prevista pelo Edital de Pregão, Contrato e a legislação específica que rege a matéria.

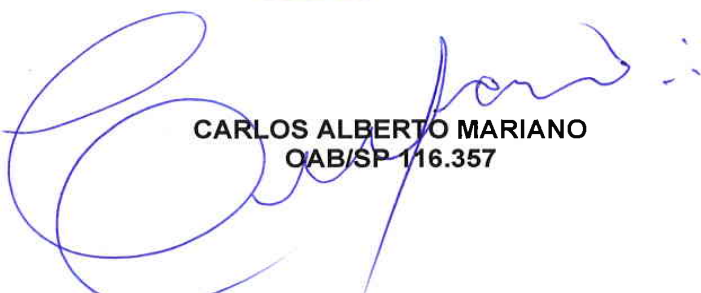
Assim, visando preservar seus direitos a **NOTIFICANTE**, consoante estabelece o artigo 8.11 e seguintes do Contrato através da presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICA R MARTINS PAPELARIA**. CNPJ/MF 32.805.736/0001-23 com sede na Rua Jerônimo de Andrade, 479 - Cidade de Fartura aqui denominada simplesmente de **NOTIFICADA** para que no **prazo improrrogável de 24 (horas) dias**, a contar do seu recebimento, tome as seguintes providências:

a) – proceda a **NOTIFICADA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega das fraldas, detalhada na solicitação de empenho: 420/2021, (vide anexo).

b) – Caso a **NOTIFICADA** não dê cumprimento às determinações descritas na alínea “a” da presente notificação, sujeitará a **NOTIFICADA** à sua constituição em **MORA**, sendo que o **NOTIFICANTE**, tomará providências legais cabíveis, sem prejuízo da imposição da pena de suspensão do direito de contratar com entidades de direito público, aplicação de multa e demais sanções regularmente descritas no contrato (Clausulas 8.1 a 8.1.4).

Pardinho, 02 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE PARDINHO
JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS- Prefeito
NOTIFICANTE


CARLOS ALBERTO MARIANO
OAB/SP 116.357

2

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br - CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano III | Edição nº 339

Página 6 de 6

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5354/2021

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.^a. Aparecida Adriana Nunes Gouveia

Jose Luis Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10 de Janeiro de 2.020 à 09 de Janeiro de 2.021 a servidora: Aparecida Adriana Nunes Gouveia, Cargo: Conselheira Tutelar, Lotação: Conselho da Criança e Adolescência, compreendendo as referidas férias entre os dias 04 de março de 2021 a 02 de abril de 2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 04 de março de 2.021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2018 CONTRATO Nº 019/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BANCARIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS

EMPRESA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADITAMENTO Nº 018/2021

DATA DO ADITAMENTO: 04/02/2021

PROCESSO Nº 514/18 CONVITE Nº 013/18 CONTRATO Nº 045/18

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

EMPRESA: CARLOS ALBERTO MARIANO
ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME

VALOR: R\$ 37.800,00

ADITAMENTO Nº 024/2021

DATA DO ADITAMENTO: 25/02/2021